

ATO ADMINISTRATIVO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 136/2026

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 29/2026

Origem: Credenciamento nº 01/2026 – Chamada Pública nº 01/2026

Objeto: Credenciamento de veículos de comunicação, abrangendo jornais impressos, emissoras de rádio (em frequências AM e FM), sites/portais de notícias e redes sociais institucionais dos respectivos veículos, para a prestação de serviços de veiculação de publicidade institucional, divulgação legal e comunicação pública, compreendendo a publicação e difusão de campanhas, atos oficiais, avisos, extratos, editais, comunicados, informes de utilidade pública e demais informações de interesse coletivo da Administração Municipal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2026 e seus anexos.

Interessada: EMPRESA ARV COMUNICA LTDA, CNPJ 13.920.800/0001-72

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise da documentação apresentada pela empresa **EMPRESA ARV COMUNICA LTDA, CNPJ 13.920.800/0001-72**, para fins de habilitação e consequente formalização de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Processo Administrativo nº 136/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 29/2026, decorrente do Credenciamento nº 01/2026.

A interessada requereu seu credenciamento para a prestação de serviços de veiculação de publicidade institucional, divulgação legal e comunicação pública, na categoria SITE E PORTAL DE NOTÍCIAS, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2026 e anexos, tendo apresentado a documentação exigida para habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e demais requisitos do instrumento convocatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Após conferência da documentação acostada aos autos, verifica-se que a empresa **EMPRESA ARV COMUNICA LTDA, CNPJ 13.920.800/0001-72**:

- a) atendeu integralmente às exigências editalícias relativas à habilitação jurídica, mediante apresentação de atos constitutivos e comprovantes de inscrição e registro compatíveis com o objeto;
- b) comprovou a regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação das certidões exigidas no edital, todas válidas e em situação regular na data da análise;

c) apresentou os demais documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 01/2026, atendendo às condições específicas para credenciamento na categoria de jornal impresso e portal de notícias, conforme o caso, sem máculas formais ou materiais que impeçam sua habilitação.

Os documentos encontram-se válidos, coerentes e compatíveis com as exigências editalícias, não havendo pendências capazes de obstar a habilitação da interessada.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a empresa **EMPRESA ARV COMUNICA LTDA, CNPJ 13.920.800/0001-72**, cumpriu integralmente as exigências constantes do Edital de Credenciamento nº 01/2026 e de seus anexos, decide-se:

Aprovar a documentação apresentada e declarar a empresa **EMPRESA ARV COMUNICA LTDA, CNPJ 13.920.800/0001-72 HABILITADA**, para fins de contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Processo Administrativo nº 108/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 21/2026.

Nova Trento, 31 de março de 2026.

MAXILIANO DE
OLIVEIRA:035940
18997

Assinado de forma digital por
MAXILIANO DE
OLIVEIRA:03594018997
Dados: 2026.03.31 15:46:55
-03'00'

MAXILIANO DE OLIVEIRA
Prefeito de Nova Trento